

O CONFLITO RÚSSIA-UCRÂNIA COMO PARADIGMA DA CRISE DO DIREITO INTERNACIONAL: SOBERANIA ESTATAL E A FRAGILIDADE NA RESPONSABILIZAÇÃO POR CRIMES DE GUERRA

*THE RUSSIA-UKRAINE CONFLICT AS A PARADIGM OF THE
CRISIS OF INTERNATIONAL LAW: STATE SOVEREIGNTY AND
THE FRAGILITY OF ACCOUNTABILITY FOR WAR CRIMES*

*EL CONFLICTO RUSIA-UCRANIA COMO PARADIGMA DE LA
CRISIS DEL DERECHO INTERNACIONAL: SOBERANÍA ESTATAL
Y LA FRAGILIDAD EN LA RESPONSABILIZACIÓN POR
CRÍMENES DE GUERRA*

OLEQUES, Isac Soares ¹

MELLO, Leonardo Emmendoerfer ²

O conflito entre Rússia e Ucrânia, deflagrado em 2022, tornou-se um marco geopolítico com profundas repercussões jurídicas e humanitárias. Para além da disputa territorial, a guerra expôs violações graves aos Direitos Humanos e desafiou a efetividade do Direito Internacional Humanitário (DIH), trazendo à tona debates sobre os limites da soberania, os deveres dos Estados em tempos de guerra e a necessidade de mecanismos de proteção mais eficazes. O estudo tem como foco analisar as infrações cometidas durante a guerra sob a ótica dos Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário. Busca-se compreender como o ordenamento jurídico internacional tem reagido às agressões praticadas, bem como verificar o papel das instituições encarregadas de garantir a responsabilização de Estados e indivíduos envolvidos nos atos ilícitos. A pesquisa foi conduzida por meio de análise bibliográfica e documental, utilizando fontes acadêmicas, tratados internacionais, decisões judiciais, relatórios de organizações como a ONU, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). O método adotado foi o dedutivo, visando à compreensão crítica dos instrumentos normativos aplicáveis ao conflito. Constatou-se que a invasão da Ucrânia violou princípios centrais do Direito Internacional, incluindo a proibição do uso da força e a proteção da integridade territorial dos Estados. A destruição deliberada de infraestrutura civil, os ataques a hospitais, escolas e zonas residenciais, além

¹ Graduando em Direito pela Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-6468-7982> . Email: isacoleques.direitofurg@gmail.com.

² Mestrando em Estudos Jurídicos: ênfase em direito internacional. MUST University. ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-8587-0508>. E-mail: leoemini@yahoo.com.br.

do deslocamento em massa da população, configuram sérias transgressões às Convenções de Genebra e à Declaração Universal dos Direitos Humanos. As violações incluem, ainda, práticas condenáveis como tortura, violência sexual e execuções arbitrárias, que se enquadram como crimes de guerra e crimes contra a humanidade. Diante disso, o Tribunal Penal Internacional (TPI) iniciou investigações e emitiu mandados de prisão, incluindo contra o presidente russo, Vladimir Putin, por deportação ilegal de crianças. Paralelamente, a Corte Internacional de Justiça (CIJ) atua na responsabilização estatal e destaca-se também a atuação do CICV e do ACNUR, que prestam auxílio direto às vítimas do conflito, evidenciando a relevância da assistência humanitária. Conclui-se, portanto, que a guerra entre Rússia e Ucrânia representa não apenas uma tragédia humanitária, mas também um teste decisivo para a ordem jurídica internacional. O estudo revela que, embora existam normas consolidadas para proteger os direitos em tempos de guerra, sua aplicação efetiva ainda enfrenta sérios obstáculos políticos. A atuação de instituições como o TPI, CIJ, CICV e ACNUR é indispensável para promover justiça e mitigar os impactos sobre a população civil. A resposta internacional ao conflito será determinante para o fortalecimento — ou enfraquecimento — da credibilidade dos Direitos Humanos e do Direito Internacional no século XXI.

Palavras-chaves: Conflito Rússia-Ucrânia; Responsabilização Internacional; Direito Internacional Humanitário; Direitos Humanos.

Referências

AKITAYA, B.; COSTA, C. H. F. Os direitos humanos no período de guerra: O papel dos direitos humanos em conflitos bélicos. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 10, p. 560-574, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i10.11645> . Acesso em: 09 fev. 2025.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre os princípios de direito internacional referentes às relações de amizade e à cooperação entre os Estados de conformidade com a Carta das Nações Unidas (Resolução 2625 (XXV))**. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/202170?v=pdf> . Acesso em: 09 fev. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 849, de 25 de junho de 1993**. Promulga os Protocolos I e II de 1977 adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0849.htm . Acesso em: 09 nov. 2025.

MELLO, L. E.; OLEQUES, I. S.; OLIVEIRA, B. P. de. A guerra Rússia x Ucrânia sob a ótica das violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S. l.], v. 17, n. 4, p. e7962, 2025. DOI: 10.55905/cuadv17n4-032. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/7962>. Acesso em: 19 maio. 2025.

MELLO, L. E. A mudança dos elementos de conexão no direito internacional privado no contexto dos direitos humanos: fraude à lei ou exercício de garantia fundamental? **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, v. 17, n. 13, p. e14153, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/14153> . Acesso em: 25 mar. 2025.

ROCHA, J. C. de F.; GORRILHAS, L. M.; TELES, F. H. M. O papel do Tribunal Penal Internacional no Conflito Armado Internacional entre Rússia e Ucrânia: A expedição do mandado de prisão contra Vladimir Putin e Maria Alekseyevna. **Revista Do Ministério Público Militar**, v. 50, n. 39, p. 223–236, 2023. Recuperado de: <https://revista.mpm.mp.br/rmpm/article/view/271> . Acesso em: 10 fev. 2025.

VIEIRA, H. A. P. Conflito Rússia e Ucrânia: Um estudo sob a ótica dos direitos humanos. **RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia**, v. 3, n. 10, p. 1-10, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i10.2069> . Acesso em: 09 fev. 2025.